

NOTA INFORMATIVA

Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2023-2024

Divulgação das listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão do Concurso Externo /Concurso Externo de Vinculação Dinâmica/Contratação Inicial/Reserva de Recrutamento

1. Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, dá-se cumprimento ao estipulado no n.º 1, do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, pelo que se informam todos os interessados que, a partir da presente data, encontram-se publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.medu.pt) as listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão do Concurso Externo, do Concurso Externo de Vinculação Dinâmica, e dos procedimentos de satisfação das necessidades temporárias de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, abertos pelo Aviso n.º 9206-E/2023, de 10 de maio.

2. As listas provisórias do Concurso Externo, do Concurso Externo de Vinculação Dinâmica, de Contratação Inicial e de Reserva de Recrutamento apresentam-se organizadas por: grupo de recrutamento, correspondendo a educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

No âmbito dos Concursos Externo e Externo de Vinculação Dinâmica, os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente, em função da respetiva graduação profissional, por grupo de recrutamento.

No âmbito dos procedimentos de satisfação das necessidades temporárias de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, as listas são organizadas por prioridade e dentro de cada prioridade os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente, em função da respetiva graduação profissional, por grupo de recrutamento.

Reclamação dos dados constantes das listas provisórias e dos verbetes individuais dos candidatos

3. No portal da DGAE serão disponibilizados os verbetes aos quais os candidatos terão acesso, acedendo ao SIGRHE e introduzindo o seu número de utilizador e respetiva palavra-chave.

4. A reclamação, prevista no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação em vigor, decorrerá no prazo de cinco dias úteis, entre as 10:00 horas do dia 20 de junho e as 18:00 horas do dia 26 de junho de 2023 (horas de Portugal continental).

5. Atento o disposto no ponto 1, do capítulo IX, da Parte III, do Aviso n.º 9206-E/2023, de 10 de maio, a reclamação terá por objeto a verificação, por parte do candidato, de todos os elementos constantes das listas provisórias e, caso assim entenda, a reclamação dos mesmos.

6. A reclamação é apresentada, obrigatoriamente, em formulário eletrónico, disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

7. Esclarece-se que, nos termos do ponto 3, do capítulo IX, da Parte III, do Aviso n.º 9206-E/2023, de 10 de maio, a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes.

8. No mesmo prazo, e também por via eletrónica, podem os candidatos desistir total ou parcialmente do concurso, de acordo com o disposto no ponto 4, do capítulo IX, da Parte III, do Aviso n.º 9206-E/2023, de 10 de maio.

9. A aplicação da reclamação eletrónica dispõe de três opções, podendo os candidatos selecionar uma ou mais, de entre as seguintes:

- a) Desistência da candidatura efetuada para o Concurso Externo **[Opção A.1]**;
- b) Desistência da candidatura efetuada para o Concurso Externo de Vinculação Dinâmica **[Opção A.2]**;
- c) Desistência da candidatura efetuada para o Concurso de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento **[Opção A.3]**;
- d) Reclamar, Corrigir dados, Desistência parcial da candidatura **[Opção B]**;
- e) Reclamar da validação efetuada pela entidade de validação do Concurso Externo / Concurso Externo de Vinculação Dinâmica / Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento **[Opção C]**.

10. As alterações aos dados introduzidos na candidatura ou no aperfeiçoamento são exclusivamente feitas pelo candidato no respetivo campo, após seleção da opção correta: Reclamar/corrigir dados da candidatura/desistência parcial da candidatura **[Opção B]**.

Não serão considerados quaisquer pedidos de alteração de dados formalizados em texto livre nas outras opções da reclamação eletrónica, nomeadamente na **[Opção C]**.

Por exemplo:

- Caso pretenda alterar/corrigir o número de dias de serviço prestado após a

profissionalização, deverá selecionar a [Opção B] e indicar no respetivo campo os dias corretos.

11. Alertam-se os candidatos para a necessidade de apresentar reclamação de qualquer campo que tenha sido, por lapso, indevidamente validado ou invalidado pela entidade de validação (Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada). **As candidaturas com campos incorretamente validados, que impliquem a invalidação das mesmas, e que não tenham sido objeto de reclamação, serão excluídas da lista definitiva.**

12. Os candidatos opositores aos concursos de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, que viram o campo 4.6.1. invalidado, foram ordenados na 3.ª prioridade.

13. Os candidatos que tenham sido opositores a mais do que um concurso, irão constar das Listas Provisórias de Ordenação e/ou de Exclusão do(s) Grupo(s) de Recrutamento a que foram opositores, de acordo com a validação efetuada pelo AE/ENA de validação.

Aquando da publicitação das Listas Definitivas de Ordenação, Colocação, e de Exclusão dos candidatos aos Concursos Externo e Externo de Vinculação Dinâmica e das listas definitivas de Ordenação e Exclusão da Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, os docentes passarão a constar das listas em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

14. Todos os documentos que comprovem as declarações/alterações da reclamação são, obrigatoriamente, importados por via informática (upload), não sendo admissível a sua apresentação por qualquer outra via à entidade de validação da reclamação.

15. No portal da DGAE, será disponibilizado para consulta o Manual de Instruções - Reclamação da Candidatura Eletrónica - Concurso Nacional 2023 /2024.

19 de junho de 2023,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar
Joana Gião